

Processo nº 2090.01.0001946/2025-94

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Procedência: Despacho nº 36/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Pedido de Alteração de Titularidade

DESPACHO

Prezados,

Considerando que o pedido de alteração de titularidade formulado pelo empreendedor por meio deste Processo SEI (107818340) envolve, além da alteração no Certificado de Licença LAS RAS Nº 092/2020, a necessidade de alteração de dados cadastrais no Sistema SIAM, referente a todos os processos administrativos relacionados ao PT 840/2003, segue a solicitação abaixo.

Deverá o Núcleo de Apoio Operacional (NAO - URA CM) proceder à alteração de titularidade nos dados cadastrais do Sistema SIAM, no campo “empreendedor” e/ou “empreendimento” conforme descrito a seguir:

D E : TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICA LTDA. - CNPJ: 38.625.489/0001-60

PARA: KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 02.572.696/0001-56

Ademais, deverá o Núcleo de Apoio Operacional elaborar a respectiva Certidão de Alteração de Titularidade, consoante determinado no "Novo Procedimento Operacional Padrão" veiculado via e-mail pelo órgão ambiental.

Esclareça-se que, antes da elaboração deste Despacho, foram analisados todos os documentos apresentados pelo empreendedor, referentes ao pedido de alteração - inclusive os documentos solicitados pela CCP por meio do Ofício 8 (108847832), sendo que tais documentos foram considerados satisfatórios do ponto de vista jurídico.

Havendo dúvidas, estamos à disposição.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 18/03/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109605026** e o código CRC **2D246663**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001946/2025-94

SEI nº 109605026

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 092/2020 - 2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ **02.572.696/0001-56**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais nãoferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis (Área útil 8,0 ha)**, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-05-04-5, localizada na Avenida das Nações, nº 3801, Distrito Industrial, Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°42'29"S e Longitude: 43°53'53" O, no Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00840/2003/009/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/08/2030.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-06-03-3	Jateamento e pintura	Área útil	0,4	ha



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 18/03/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109661948** e o código CRC **8BC73985**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001946/2025-94

SEI nº 109661948

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MJS/PCN/ nº 8, de 16 de abril de 2024, que cria o Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro, instância de coordenação administrativa para a implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma instância administrativa colegiada, distinta daquelas direcionadas para o campo da segurança pública, para viabilizar o expediente cumprimento e a otimização dos mandatos de execução que assegurem a satisfação da decisão proferida pelo STF, bem como a articulação dos órgãos, instituições e entidades distritais e estaduais e municipais para a qualificação das políticas penais implementadas no estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma atuação cooperativa e colaborativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória que permita restabelecer arranjos institucionais e o cumprimento dos padrões de atuação funcional mínimos, em condições de assegurar a qualidade dos serviços penais e o tratamento com dignidade das pessoas submetidas às políticas penais;

CONSIDERANDO o que consta do artigo 7º, I, da Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGEMG/DPEMG/OAB-MG nº 01, de 27 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1450.01.0036984/2025-03, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para a composição do Colegiado do Comitê de Políticas Penais no Estado de Minas Gerais: I - Pela Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública:

a) Ana Lúcia Silva Falcão, MASP nº 1346540-6 (titular); e

b) Mirelli Carvalho Miranda Marinho Cologna, MASP nº 1498339-9 (suplente).

II - Pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

- a) Leonardo Mattos Alves Badaró, MASP nº 1170652 (titular);
- b) Laércio de Souza Rocha, MASP nº 1101517-9 (suplente);
- c) Ana Paula de Almeida Vieira Dolabolla, MASP nº 1467710-8 (titular); e
- d) Fábio César Simões Moreira, MASP nº 1084724-5 (suplente).

III - Pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade:

- a) Flávia Cristina Silva Mendes, MASP nº 1307544-5 (titular); e
- b) Paloma de Souza Santos Pereira, MASP nº 1571778-8 (suplente).

Art. 2º. Aos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública indicados no artigo 1º, compete o exercício das atribuições previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGEMG/DPEMG/OAB-MG nº 01, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2055285 - 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 028/2025 celebrado com o servidor A.P.L.T., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, se dirigir a Policial Penal com falta de urbanidade, de forma intimidativa, a fim de impor-lhe sua forma de conduzir os trabalhos referentes ao procedimento de recebimento de custodiados da Polícia Civil, proferindo expressão grosseira e desrespeitosa no dia 02/10/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR os Termos de Ajustamento Disciplinar 251, 252 e 255/2024 celebrados, respectivamente, com os servidores V.C.J.S., C.A.M.L. W.P.D., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, conduzirem adolescentes no comportamento de segurança das viaturas de placas PUE-7264 e PUE-7131, no dia 26/08/2023, sem autorização expressa nos respectivos roteiros de trânsito externo e/ou em desacordo com decisão judicial e/ou não registrarem nas respectivas Autorizações para Saída de Veículo os danos constatados nas viaturas citadas, pelo prazo de 08 (oito) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 029/2025 celebrado com o servidor P.R.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, utilizar o uniforme da respectiva carreira em desacordo com as normas regulamentares no dia 03/07/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 031/2025 celebrado com o servidor L.A.R.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, faltar com urbanidade para com o servidor no dia 17/07/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 001/2025 celebrado com o servidor C.L.L.S., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, em tese, não solicitar o encaminhamento para realização do Exame Corporal em nome de detento no dia 15/09/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 196/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.L.C., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2023.0936.0035.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 210/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a E.F.A., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2023.1162.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 203/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.C.O., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2020.1231.0015.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 153/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.O., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0740.0033.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 147/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a G.D.S.P., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0793.0143.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 147/2024, declarar EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a G.D.S.P., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.0794.0033.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de março de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o (a) servidor (a): MASP 1079018-6, SIDNEY SIQUEIRA ANTUNES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 1ª RISP, para a Diretoria de Segurança Interna, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0044098/2025-82.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o (a) servidor (a): MASP 1220548-0, WALISSON DE FREITAS ALVARENGA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Segurança Interna, para a Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043794/2025-45.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o (a) servidor (a): MASP 1390137-6, FÁBIO HENRIQUE LEITE ALEXANDRE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Segurança Interna, para a Diretoria de Tecnologia em Telecomunicações, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043981/2025-40.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2055430 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *VERDE Transmissão de Energia S.A. - LT 500 KV Jaguara - Estreito C2 CS - Linhas de transmissão de energia elétrica - Sacramento e Ibitiá/MG - PA N° 1970/2023 - Classe 3. CONCVIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/03/2035. **Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0004664/2023-48 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 13,79 ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,29 ha, Intervenção em área de preservação permanente - APP - Sem supressão de cobertura vegetal nativa em 2,32ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 29,06 ha com validade até 18/03/2035.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

19 2055594 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévias (LP): *LightSource Andorinhas Geração de Energia Ltda. - Linha de Transmissão (LT) 345 KV UFV Andorinhas - SE Pirapora 2 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro e Pirapora/MG - N° do Processo: 1711/2023 - Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

19 2055627 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna pública a DECISÃO deliberada na 206ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3IjsJ4w>, no dia 19 de março de 2025, as 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 205ª RO de 04/12/2024. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Ap